



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 665/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Estado do Ceará

ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS.

Demonstrativo I - Metas Anuais.

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, caso haja.

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

ÁVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

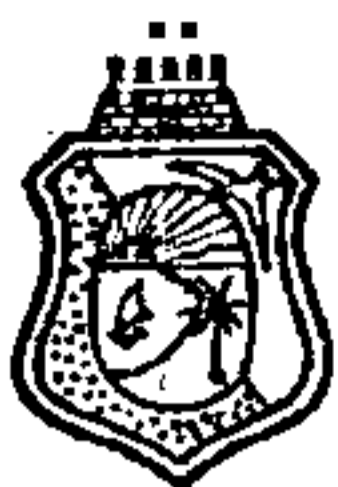
Parágrafo Único - O Demonstrativo não apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, a uma vez não existir no município, Regime Próprio de Previdência.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

II METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NÔMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

II METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Estado do Ceará

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos, para a Reserva de Contingência, compreendendo o limite não inferior de um décimo por cento a um inteiro por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2017, e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Estado do Ceará

Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Outubro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, conforme os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Estado do Ceará

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Estado do Ceará

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

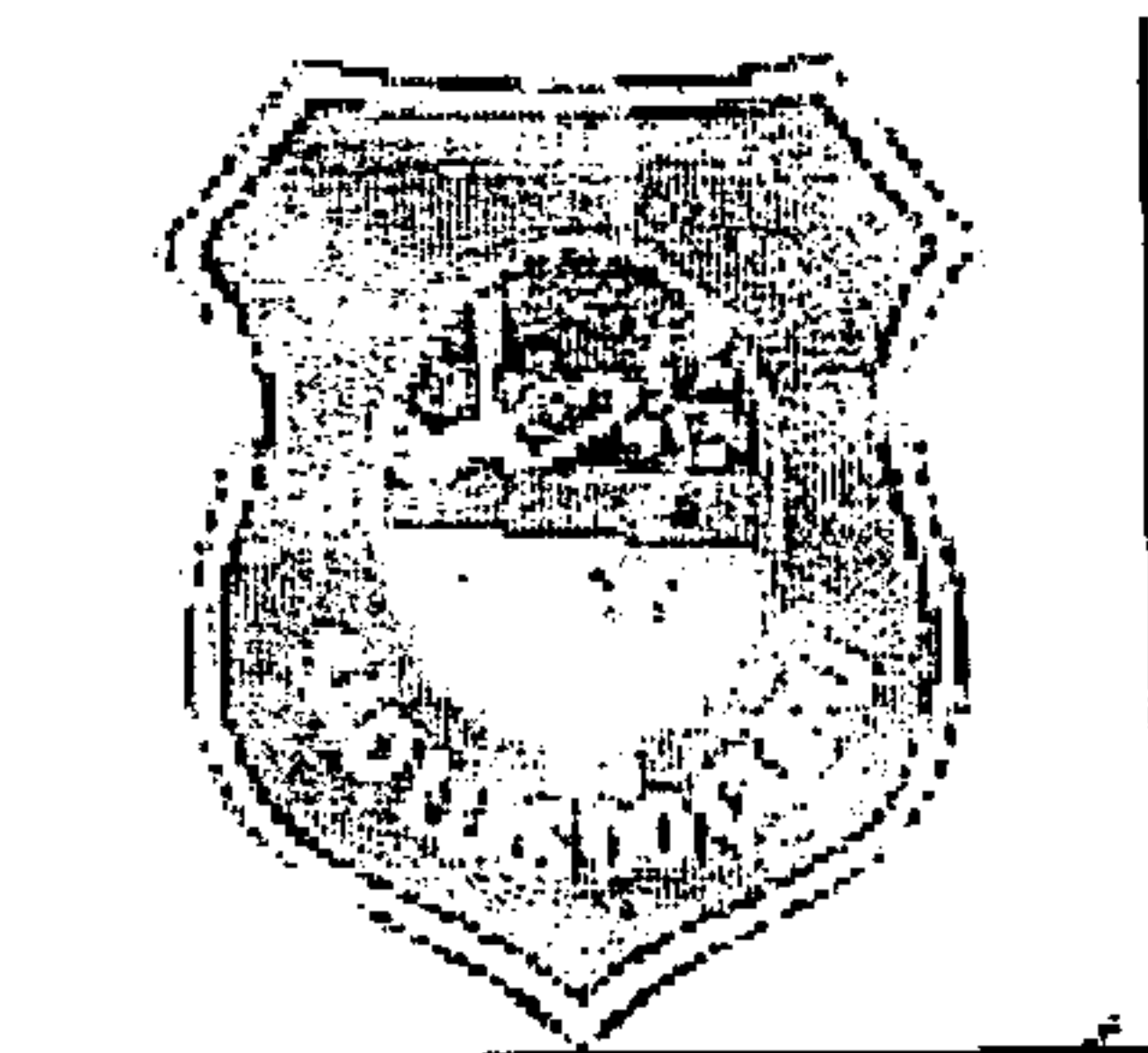
PAÇO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
ESTADO DO CEARÁ.

Aos 18 de Julho de 2016.


DANIELLE ROSE UCHOA NUNES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu
ESTADO DO CEARÁ



LDO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2017



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE ADMINISTRATIVA ORÇAMENTÁRIA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITA TRIBUTÁRIA	670.467,16	666.984,49	768.500,00	783.870,00	807.386,10	839.681,54	
RECEITA PATRIMONIAL	84.808,72	147.128,91	241.000,00	245.820,00	253.194,60	263.322,38	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.853,73	9.208,04	11.000,00	11.220,00	11.556,60	12.018,86	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.792.984,12	26.110.462,89	31.964.475,00	32.603.764,50	33.581.877,44	34.925.152,54	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.773,03	114.313,57	111.100,00	113.322,00	116.721,66	121.390,53	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	15.616,00	19.000,00	19.380,00	19.961,40	20.769,86	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	674.602,09	402.953,90	1.880.500,00	1.918.110,00	1.975.653,30	2.054.679,43	
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.842.694,62	-2.663.844,40	-2.597.000,00	-2.648.940,00	-2.728.408,20	-2.837.544,53	
Total	25.430.794,23	24.802.823,40	32.398.575,00	33.046.546,50	34.037.942,90	35.399.480,61	

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Câmara CRC nº 015475/14

Marciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

1ª - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	670.467,16	
2015	666.984,49	-0,52
2016	768.500,00	15,22
2017	783.870,00	2,00
2018	807.386,10	3,00
2019	839.681,54	4,00

Nota:

RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	84.808,72	
2015	147.129,91	73,48
2016	241.000,00	63,90
2017	245.820,00	2,00
2018	253.194,60	3,00
2019	263.322,38	4,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	6.853,73	
2015	9.208,04	34,35
2016	11.000,00	19,46
2017	11.220,00	2,00
2018	11.558,60	3,00
2019	12.018,66	4,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

1ª - RECEITAS

Art. 4º, §2º inciso II da LRF

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	26.792.884,12	
2015	26.110.432,89	-2,55
2016	31.964.475,00	22,42
2017	32.803.764,50	2,00
2018	33.581.877,44	3,00
2019	34.925.152,54	4,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	43.773,03	
2015	114.313,57	151,15
2016	111.100,00	-2,81
2017	113.322,00	2,00
2018	116.721,66	3,00
2019	121.390,53	4,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	674.602,09	
2015	402.953,50	-40,27
2016	1.680.500,00	368,65
2017	1.918.110,00	2,00
2018	1.975.653,30	3,00
2019	2.054.679,43	4,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

1a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-2.842.894,62	
2015	-2.653.844,40	0,00
2016	-2.597.000,00	0,30
2017	-2.648.940,00	0,00
2018	-2.728.408,20	0,00
2019	-2.837.544,53	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

ICM



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS NETAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º inciso I da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	23.258.380,12	22.945.735,51	28.460.595,00	29.029.806,90	29.900.701,10	31.096.729,15
Pessoal e Encargos Sociais	14.040.907,31	14.898.685,11	16.588.890,00	16.920.463,80	17.428.077,71	18.125.200,82
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	14.040.907,31	14.898.685,11	16.444.890,00	16.773.787,80	17.277.001,43	17.868.081,49
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	143.800,00	145.676,00	151.076,23	157.119,33
Juros e Encargos da Dívida	64.666,52	105.758,03	127.400,00	129.948,00	133.846,44	139.200,30
Aplicações Diretas	64.666,52	105.758,03	127.400,00	129.948,00	133.846,44	139.200,30
Outras Despesas Correntes	9.152.806,29	7.941.312,37	11.744.505,00	11.979.395,10	12.338.776,95	12.832.328,03
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	217.811,47	193.975,90	189.300,00	193.083,00	196.870,58	206.833,72
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	8.934.994,82	7.747.336,47	11.254.005,00	11.479.085,10	11.823.457,65	12.296.395,96
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	301.200,00	307.224,00	316.440,72	329.098,25
DESPESA DE CAPITAL (II)	903.068,46	1.212.095,54	3.537.980,00	3.608.739,60	3.717.001,79	3.865.681,86
Investimentos	740.932,71	1.015.355,47	3.210.880,00	3.275.097,60	3.373.350,53	3.508.284,55
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	740.932,71	1.015.355,47	3.188.180,00	3.249.903,60	3.347.400,71	3.481.296,74
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	24.700,00	25.194,00	25.949,82	25.987,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	25.700,00	26.214,00	27.000,42	28.080,44
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	25.700,00	26.214,00	27.000,42	28.080,44
Amortização da Dívida	162.135,75	196.740,07	301.400,00	307.428,00	316.650,84	329.316,87
Aplicações Diretas	162.135,75	196.740,07	301.400,00	307.428,00	316.650,84	329.316,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	400.000,00	408.000,00	420.240,00	437.049,60



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	24.161.448,58	24.157.831,05	32.398.575,00	33.046.546,50	34.037.942,89	35.399.460,61

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeito Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 01517533-1

Marciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

DESPESAS CORRENTES (I)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	23.258.380,12	
2015	22.945.735,51	-1,34
2016	28.463.595,00	24,03
2017	29.029.806,90	2,00
2018	29.900.701,10	3,00
2019	31.036.729,15	4,00

Nota:

DESPESAS CORRENTES (I)

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nomina - R\$	Variação %
2014	14.040.907,31	
2015	14.898.565,11	6,11
2016	16.588.690,00	11,34
2017	16.920.463,80	2,00
2018	17.428.077,71	3,00
2019	18.125.200,52	4,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferência a Estados e ao Distrito Federal



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	14.040.907,31	
2015	14.898.565,11	6,11
2016	16.444.890,00	10,38
2017	16.773.787,80	2,00
2018	17.277.001,43	3,00
2019	17.968.081,49	4,00

Nota:
Aplicações Diretas

Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	143.800,00	0,00
2017	148.676,00	2,00
2018	151.076,28	3,00
2019	157.119,33	4,00

Nota:
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	64.656,52	
2015	105.758,03	63,54
2016	127.400,00	20,46
2017	129.948,00	2,00
2018	133.846,44	3,00
2019	139.200,30	4,00

Nota:
Juros e Encargos da Dívida



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	64.565,52	
2015	105.758,03	63,54
2016	127.400,00	20,46
2017	129.945,00	2,00
2018	133.846,44	3,00
2019	139.200,30	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	9.152.506,29	
2015	7.941.312,37	-13,24
2016	11.744.505,00	47,89
2017	11.979.395,10	2,00
2018	12.358.776,95	3,00
2019	12.832.328,03	4,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Transferência da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferência da União



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

1.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Transferência a Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferência a Municípios

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	217.611,47	
2015	193.975,90	-10,94
2016	189.300,00	2,41
2017	193.085,00	2,00
2018	198.978,58	3,00
2019	208.833,72	4,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º §2º, inciso II da LRF

Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	8.934.994,82	
2015	7.747.336,47	-13,26
2016	11.254.005,00	45,26
2017	11.479.085,10	2,00
2018	11.823.457,65	3,00
2019	12.296.395,96	4,00

Nota:

Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IIa - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	301.200,00	0,00
2017	307.224,00	2,00
2018	316.440,72	3,00
2019	329.092,35	4,00

Nota

Aplicações Diretas-Órgãos Fundos Entidades

DESPESA DE CAPITAL (II)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	903.088,46	
2015	1.212.095,54	34,22
2016	3.537.980,00	191,89
2017	3.608.739,60	2,00
2018	3.717.001,79	3,00
2019	3.865.651,86	4,00

Nota

DESPESA DE CAPITAL (II)

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	740.932,71	
2015	1.015.555,47	37,04
2016	3.210.880,00	216,23
2017	3.275.097,60	2,00
2018	3.373.360,53	3,00
2019	3.508.284,55	4,00

Nota

Investimentos



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transferências a União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferências a União

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	740.932,71	
2015	1.015.355,47	37,04
2016	3.185.150,00	213,80
2017	3.249.903,60	2,00
2018	3.347.400,71	3,00
2019	3.481.295,74	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	162.135,75	
2015	196.740,37	21,34
2016	301.400,00	53,20
2017	307.428,00	2,00
2018	319.650,84	3,99
2019	329.316,87	4,00

Nota:

Amortização da Dívida



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso I, da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	182.135,75	
2015	186.740,07	2,34
2016	301.400,00	59,20
2017	307.428,00	2,00
2018	316.650,84	3,00
2019	329.316,87	4,00

Nota:

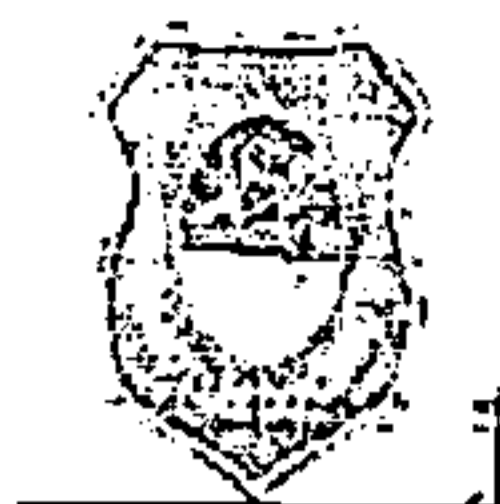
Aplicações Diretas

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	400.000,00	6,00
2017	408.000,00	2,00
2018	420.240,00	3,00
2019	437.048,60	4,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, § 2º inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	670.467,16	666.904,49	798.500,00	783.870,00	807.386,10	839.681,54
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	84.808,72	147.128,91	241.000,00	245.820,00	253.194,60	263.322,38
Aplicações Financeiras (II)	84.808,72	147.128,91	241.000,00	245.820,00	253.194,60	263.322,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.853,73	9.208,04	11.000,00	11.220,00	11.556,60	12.018,66
Transferências Correntes	20.792.984,12	26.110.462,89	31.964.475,00	32.603.764,50	33.581.877,44	34.925.152,54
Outras Receitas Correntes	43.773,03	114.313,57	111.100,00	113.322,00	116.721,66	121.380,53
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	-84.808,72	-147.128,91	-241.000,00	-245.820,00	-253.194,60	-263.322,38
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	15.616,00	19.000,00	19.380,00	19.961,40	20.759,86
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	674.602,09	402.953,90	1.880.500,00	1.918.110,00	1.970.653,30	2.054.679,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	-15.616,00	-19.000,00	-19.380,00	-19.961,40	-20.759,86
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	-84.808,72	-162.744,91	-260.000,00	-265.200,00	-273.156,00	-284.082,24
RECEITA TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	23.258.380,12	27.945.735,51	28.400.595,00	29.029.806,90	29.900.701,10	31.098.729,15
Pessoal e Encargos Sociais	14.040.907,31	14.898.065,11	16.588.690,00	16.920.463,80	17.428.077,71	18.125.200,82
Juros e Encargos da Dívida (XI)	64.666,52	105.758,08	127.400,00	129.948,00	133.846,44	139.200,30
Outras Despesas Correntes	0.152.806,29	7.941.312,37	11.744.505,00	11.979.395,10	12.338.776,95	12.832.328,03
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	23.193.713,60	22.839.977,46	28.333.195,00	28.899.858,90	29.766.854,66	30.957.528,86
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	903.068,46	1.212.045,54	3.537.960,00	3.508.739,60	3.717.031,79	3.865.681,66
Investimentos	740.932,71	1.015.355,47	3.210.860,00	3.275.097,60	3.373.350,53	3.508.284,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	25.700,00	26.214,00	27.000,42	26.080,44
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	162.135,75	196.740,07	301.400,00	307.428,00	316.680,84	329.316,87
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	740.932,71	1.015.355,47	3.236.560,00	3.301.311,60	3.400.350,95	3.536.364,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	400.000,00	408.000,00	420.240,00	437.049,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	23.934.646,31	23.855.332,95	31.969.775,00	32.609.170,50	33.587.445,61	34.930.943,44
DESPESA TOTAL	24.161.448,58	24.157.831,05	32.398.575,00	33.046.546,50	34.037.942,89	35.399.460,61
Resultado Primário (IX - XVII)	-24.019.455,03	-24.018.077,86	-32.229.775,00	-32.874.370,50	-33.860.601,61	-35.215.025,68



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LIIIIII DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º §2º inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.210.547,38	1.013.807,31	987.288,73	967.542,96	938.516,67	900.976,00
DEDUÇÕES (II)	293.695,43	-484.562,30	1.214.163,57	1.189.880,50	1.154.183,69	1.108.016,54
Ativo Disponível	1.306.021,37	1.684.891,69	2.687.635,72	2.633.833,01	2.554.866,52	2.452.671,86
Haveres Financeiros	257.852,37	157.618,47	159.746,36	156.553,39	151.856,79	145.782,52
(-) Restos a Pagar Processados	1.857.569,17	2.327.092,72	1.633.220,51	1.600.556,10	1.552.539,42	1.490.437,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.504.242,81	1.498.389,67	-226.874,84	-222.337,34	-215.667,22	-207.040,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.504.242,81	1.498.389,67	-226.874,84	222.337,34	-215.667,22	-207.040,54
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	681.007,84	-5.853,14	-1.725.264,51	4.537,50	6.670,12	8.626,68

Notas:

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (R\$823.234,97)

São Luís do Curu - CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Comandante CRC nº 0151758/4

Marciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento Financeiro



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS MFTAS ANUAIS

V - MONTE ANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.396.597,11	1.210.547,38	1.013.807,31	987.288,73	967.542,96	938.516,67	900.976,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.396.597,11	1.210.547,38	1.013.807,31	987.288,73	967.542,96	938.516,67	900.976,00
DEDUÇÕES (II)	573.362,14	-293.685,43	-484.582,36	1.214.163,57	1.189.880,30	1.154.103,89	1.108.018,54
Ativo Disponível	1.590.281,65	1.306.021,37	1.684.891,89	2.087.635,72	2.633.883,01	2.554.066,52	2.452.871,88
Haveres Financeiros	260.116,69	257.852,37	157.618,47	159.748,36	159.553,39	151.856,79	145.782,52
(-) Restos a Pagar	1.277.036,20	1.857.589,17	2.327.092,72	1.633.220,51	1.600.556,10	1.552.539,42	1.490.437,84
Dívida Consolidada Líquida	823.234,97	1.504.242,81	1.498.389,67	-226.874,84	-222.337,34	-215.667,22	-207.040,54

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Uelma Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Comandante CRC nº 0154750-1

Murciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças



AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Prefeitura Municipal de São Luis do Curu
 ESTADO DO CEARÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2017

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES

Identificação dos Riscos	PROVIDÊNCIAS	
	2017	2017
1 Demandas Judiciais		
Demandas Trabalhistas	80.000,00	80.000,00
2 Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00	80.000,00
Decisões Judiciais	80.000,00	80.000,00
4 Assunção de Passivos	80.000,00	80.000,00
De Órgãos da Admin Direta ou Indireta	80.000,00	80.000,00
5 Assistências Diversas	160.000,00	160.000,00
Assistência Contra Seca	100.000,00	100.000,00
Epidemias	60.000,00	60.000,00
SUBTOTAL	370.000,00	370.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Identificação dos Riscos	PROVIDÊNCIAS	
	2017	2017
7 Frustração de Arrecadação	60.000,00	60.000,00
9 Discrepância de Projeções	25.000,00	25.000,00
Taxa de Crescimento Econômico	25.000,00	25.000,00
SUBTOTAL	85.000,00	85.000,00
TOTAL	455.000,00	455.000,00

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Cebola Nunes
 Danielle Rose Cebola Nunes
 Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
 Claudio Fernandes de Freitas
 Contador CRC nº 01.517.50-4

Marciano Nunes de Melo
 Marciano Nunes de Melo
 Sec. Planejamento e Finanças



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela : (I RF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	-265.200,00	-251.756,22	0,000	-273.159,00	-246.866,81	0,000	284.082,24	-244.842,15	0,000
Despesa Total	33.048.546,50	31.371.318,11	0,032	34.037.942,89	30.762.049,20	0,033	35.399.460,61	30.509.756,51	0,033
Despesas Primárias (II)	32.609.170,50	30.956.114,01	0,032	33.587.445,61	30.354.908,87	0,032	34.930.943,44	30.106.956,31	0,033
Resultado Primário (III)=(I-II)	-32.874.370,50	-31.207.870,23	0,032	-33.880.801,61	30.601.775,68	-0,032	-35.215.025,68	-30.350.797,46	-0,033
Resultado Nominal	4.537,50	4.307,48	0,000	6.670,12	6.028,17	0,000	8.626,68	7.435,08	0,000
Dívida Pública Consolidada	967.542,98	918.495,31	0,001	938.518,67	848.191,56	0,001	800.976,00	776.524,78	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-222.337,34	-211.066,39	0,000	-215.667,22	-191.910,89	0,000	-207.040,54	178.442,17	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	102.723.000.000,00	104.428.000.000,00	106.516.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1503

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Célia Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Chefe de Gabinete

Marellano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas		II - Metas Realizadas		Variação (II - I)	
	2015 (a)	% PIB	2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.333.582,00	0,029	0,00	0,000	-30.333.582,00	-100,00
Receitas Primárias (I)	30.202.782,00	0,029	-162.744,91	0,000	-30.365.526,91	-100,53
Despesa Total	30.333.582,00	0,029	24.157.831,05	0,023	-6.175.750,95	-20,35
Despesas Primárias (II)	30.051.182,00	0,029	23.855.332,95	0,023	-6.195.849,05	-20,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	151.600,00	0,000	-24.018.077,86	-0,023	-24.169.677,86	-15943,05
Resultado Nominal	-877.372,59	-0,001	-5.853,14	0,000	871.519,44	-99,33
Dívida Pública Consolidada	1.144.894,51	0,001	1.013.807,31	0,001	-131.087,20	-11,44
Dívida Consolidada Líquida	626.870,23	0,001	1.498.389,57	0,001	871.519,44	139,02

Nota

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão de PIB Estadual para 2015	104.928.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	104.928.000.000,00

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Uchôa Nunes
Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 3131739/4

Marciano Nunes de Melo
Marciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Receitas Primárias (I)	84.808,72	-162.744,9*	0,0	-260.000,00	59,8	-255.200,00	2,0	-273.156,00	3,0	284.082,24	4,0
Despesa Total	24.161.448,50	24.157.831,05	0,0	32.396.575,00	34,1	33.045.546,50	2,0	34.037.942,89	3,0	35.398.460,61	4,0
Despesas Primárias (II)	23.634.046,31	23.855.332,95	-0,3	31.969.776,00	34,0	32.609.170,50	2,0	33.587.445,61	3,0	34.930.943,44	4,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	-24.019.455,03	-24.018.077,86	0,0	-32.229.775,00	0,0	-32.874.370,50	2,0	-33.660.601,61	0,0	-35.215.025,68	0,0
Resultado Nominal	681.007,04	-5.853,14	100,0	-1.725.264,51	29375,9	4.537,50	-100,3	5.670,12	47,0	8.626,68	29,3
Dívida Pública Consolidada	1.210.547,38	1.013.807,31	-15,3	987.288,73	-2,0	967.542,96	2,0	938.510,67	-3,0	900.976,00	-4,0
Dívida Consolidada Líquida	1.504.242,81	1.498.389,57	-0,4	-226.874,84	-115,1	-222.337,34	-2,0	-215.657,22	-3,0	207.040,54	-4,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Receitas Primárias (I)	-100.351,49	173.941,76	0,0	-260.000,00	0,0	-251.756,22	0,0	246.866,81	0,0	-244.842,15	0,0
Despesa Total	28.569.401,07	25.819.889,03	-9,7	32.396.575,00	25,5	31.371.318,11	-3,2	30.762.049,20	1,9	30.509.756,51	-0,8
Despesas Primárias (II)	28.321.113,04	25.496.579,86	-10,0	31.969.776,00	25,4	30.956.114,01	3,2	30.354.908,87	-1,9	30.105.955,31	-0,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	-28.421.464,52	-25.570.521,82	0,0	-32.229.775,00	0,0	-31.207.870,23	0,0	-30.001.775,89	0,0	-30.350.797,45	0,0
Resultado Nominal	805.815,13	-6.255,84	-100,8	-1.725.264,51	27478,5	4.307,48	-100,3	6.028,17	10,0	7.435,08	23,3
Dívida Pública Consolidada	1.432.407,58	1.083.557,25	-24,4	987.288,73	-8,9	918.495,21	-7,0	848.191,50	-7,7	776.524,78	-8,4
Dívida Consolidada Líquida	1.779.523,13	1.601.478,66	-10,0	-226.874,84	-114,2	-211.056,39	-7,0	-194.910,89	-7,7	-178.442,17	-8,4

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017*	2018*	2019*
6,41	10,71	6,88	5,34	5,04	4,86

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,1833 Valor Corrente x 1,0688 Valor Corrente x 1,0000 Valor Corrente / 1,0534 Valor Corrente / 1,1065 Valor Corrente / 1,1603

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE

São Luís do Curu - CE, 7 de Abril de 2016.

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 015475-0-1

Marciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMP - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015		2014		2013	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.269.277,17	100,00	13.892.002,87	100,00	4.239.244,38	100,00
TOTAL	15.269.277,17	100,00	13.892.002,87	100,00	4.239.244,38	100,00

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Leão Nunes
Danielle Rose Leão Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Claudio Fernandes de Freitas
Cidadão: CRC nº 0.50750-1

Marciano Nunes de Melo
Marciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças



Município de São Luís do Curu - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	15.616,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.616,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-Id)+IIf) 15.616,00	(h)=((Ib-Ie)+IIf) 0,00	(i)=(Ic - If) 0,00

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Uchoa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 0134750-4

Marciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE MEIAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

AMF: Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	(R\$)
			2017	2018	2019		
			0,00	0,00	0,00		
TOTAL			0,00	0,00	0,00		

Notas:

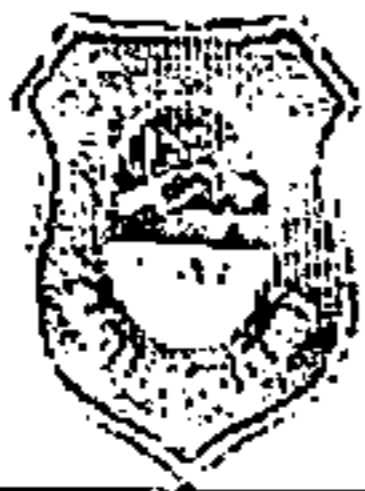
FONTE: Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.
1. Não estão previstas renúncias de receitas nos exercícios de 2016 e 2017, 2018

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Lichón Nunes
Danielle Rose Lichón Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 01247510-4

Marciano Nunes de Melo
Marciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
() Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Notas:

FONTE: Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

1. A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas.

São Luís do Curu-CE, 7 de Abril de 2016

Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal

Claudio Fernandes de Freitas
Contador CRC nº 0154750/4

Marciano Nunes de Melo
Sec. Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu
Relação das Receitas

Código	Descrição	Grat	
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1	S
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2	A
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2	A
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2	A
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1	S
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7300.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7400.00.00.00	RECEITAS AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7500.00.00.00	RECEITAS INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7900.00.00.00	OUTRAS REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8300.00.00.00	AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8500.00.00.00	OUTRAS REC. DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9000.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	2	A
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	1	S
		2	A

Órgão: 01 - Câmara Municipal de São Luís do Curu

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0068 - Gestão do Legislativo Municipal
Prover ações necessárias a manutenção do Legislativo Municipal

Ação.....: 0113 - Manutenção do Poder Legislativo de São Luís do Curu
Descrição: Manter as atividades do poder Legislativo, atender despesas com salários e subsídios, encargos patronais ne previdenciários, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfica, material de consumo e permanente despesas com investimento e apoio técnico-financeiro(contribuição) para Uniãodos Vereadores e Câmara do Estado do Ceará-UVC

Unidade demedida: R\$

Quantidade 2017: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa
ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0149 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE E DA PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO: Manter as atividade
Descrição: GESTÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE E DA PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO: Manter as atividades do Gabinete e do Setor de Divulgação e promoção do Município Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Coordenação dos serviços de protocolo. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade demedida: R\$

Quantidade 2017: 1

Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2017	1.150.000,00
---------------------	------------	--------------

Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0057 - Gestão da Procuradoria do Município
Prover a municipalidade de suporte jurídico necessária a defesa de interesse público

Ação.....: 0112 - Garantir as atividades da Procuradoria Jurídica do Município
Descrição: Garantir as atividades da Procuradoria Jurídica do Município

Unidade de medida: AS

Quantidade 2017: 1
Valor total: 35.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2017	35.000,00
---------------------	------------	-----------

Órgão: 05 - Sec. de Planejamento e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa
ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSARIAS PARA DAR SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FIAALÍSTICOS

Ação.....: 0150 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS: Elaborar e coordenar a gestão das políticas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor Planejamento e Finanças da Prefeitura. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Implementar, acompanhar e supervisionar

a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos nos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: m

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 200.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0056 - Gestão da Controladoria Municipal

Implantar e manter a controladoria, para planejar, organizar, executar e elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos pareceres; Aplicar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis controlar com eficiência e eficácia os recursos públicos do município.

Ação: 0111 - Manter a Gestão da Controladoria Municipal
 Descrição: Manter a Gestão da Controladoria Municipal

Unidade de medida: m

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 200.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0070 - Gestão Eficiente e Democrática

Favorecer o exercício do Poder Político, pactado no censo público entre cidadãos livres e em condições iguais de participação através de processos de diálogo e aprimorar os mecanismos eficientes de gestão da política pública.

Ação: 0003 - Suporte técnico e financeiro para a realização das Conferências setoriais e terá suporte técnico e financeiro para a realização das Conferências setoriais e temáticas específicas, e Garantir a participação da sociedade por meio do fortalecimento do Orçamento Participativo e da governança local. Qualificar e fortalecer o processo do orçamento participativo e dos demais instrumentos de participação e de comunicação para garantir a transparência das políticas públicas junto à sociedade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 1.000,00

Ação.....: 0114 - Organização do Orçamento Participativo através da realização de assembleias para
 Descrição: Organização do Orçamento Participativo através da realização de assembleias para a eleição dos delegados, que promoverão encontros com a comunidade para eleger as prioridades de investimentos naquele local e, com os recursos financeiros disponibilizados, definirão quais das prioridades serão atendidas dentro deste orçamento; Implantação da "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada no intuito de subsidiar as políticas públicas; Implantação das atividades da Ouvidoria Geral com cara de comunicação entre a comunidade e o poder público municipal, visando aumentar a confiança da cidadão no agente público; Criar e implementar o Conselho de Transparência Pública e de Combate à Corrupção através da Controladoria Geral do Município; Realização de captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições.

Unidade de medida: At

Quantidade 2017:
 Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2017 517.500,00

Órgão: 06 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa
 ATENDE AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSARIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0123 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade
 Descrição: ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou emissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprender os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses jurídicos e

extrajudiciais do município.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 150.000,00

Ação.....: 0128 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas públicas do setor administrativo, atender despesas de salários, encargos patronais, créditos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins, dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: -
 Valor total: 1.350.000,00

Ação.....: 0129 - ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS: Manter as atividades do Depto de Compras para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para o município. Analisar comparativa e criticamente os descrições dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos casos levantados pelas cotações. Avaliar tecnicamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de esclarecimentos e encaminhamento de solicitações similares. Atualizar as certidões relativas ao fornecedor: emitir a requisição de compra, de empreito, externos, atestados de capacidade técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor, controlar e comunicar os vencimentos de contratos, encaminhados à secretaria arca. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado. Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Coordenar as ações com a central de abastecimento dos órgãos da administração direta. Proceder ao recebimento e conferência dos itens contratados, expedir e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema. Controlar lotes, validade, efetuar a separação e distribuição de itens; dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: -
 Valor total: 80.000,00

Ação.....: 0130 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o município. Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, acórdãos, rescisões etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local regional e nos Diários Oficiais

do Estado e da União, bem como publicar no site do Município e no site do TCM/CE. Proceder à abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação. Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias. Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes. Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas como: SGP, SGP-AM, SICOM e Mural do Tribunal de Contas. Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de extinção. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições;

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 259.000,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2017 1.840.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Ação Governamental

Função: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0069 - Esferas Públicas de Cidadania

Garantir a efetiva implantação e funcionamento de direções, secretarias, técnicos e territoriais e apoiar o funcionamento regular das entidades da sociedade civil organizada, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.

Ação.....: 0001 - Formação de Conselheiros em prol da qualidade das políticas públicas e controle social
 Descrição: Formação de Conselheiros em prol da qualidade das políticas públicas e Controle Social

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 3.000,00

Função: 23 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação... : 0086 - Regularização de serviço de moto táxi
Descrição: Regularização de serviço de moto táxi

Unidade de medida: RS

Quantidade 2017: 1
Valor total: 3.000,00

TOTAL DE CRIÇÃO. Valor 2017 3.000,00

Órgão: 08 - Sec. de Educação, Cultura e Desporto

Função: 03 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0065 - Projeto Fazendo Arte

Proporcionar o desenvolvimento infantil de maneira saudável, encorajando crianças e adolescentes para a convivência comunitária

Ação... : 0009 - Aquisição de instrumentos musicais
Descrição: Aquisição de instrumentos musicais

Unidade de medida: RS

Quantidade 2017: 1
Valor total: 20.000,00

Ação... : 0010 - Realização de Cursos de Capoeira, Karatê e musicalização
Descrição: Realização de Cursos de Capoeira, Karatê e musicalização

Unidade de medida: RS

Quantidade 2017: 1
Valor total: 2.000,00

Função: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

Programa: 0027 - Gestão Administrativa em Educação

Proporcionar melhorias (físicas e humanas) na administração da educação, garantindo maior eficiência no desenvolvimento das atividades educacionais no município

Ação... : 0042 - Criação de política de incentivo para professores e de ações de valorização prof

Descrição:	Criação de política de incentivo para professores e de ações de valorização profissional - Garantir a realização dos planejamentos educacionais buscando a eficiência, efetividade e eficácia nas ações educacionais	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
			Valor total:	R\$ 200,00
Ação.....: 0043	- Garantir o funcionamento das atividades da Secretaria de Educação			
Descrição:	Garantir o funcionamento das atividades da Secretaria de Educação	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
			Valor total:	R\$ 900.000,00
Programa: 0031	- Gestão e Modernização da Educação Básica no Município Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais avançados.			
Ação.....: 0133	- Garantir o Funcionamento do Conselho do Furdas e Merenda Escolar			
Descrição:	Garantir o Funcionamento do Conselho do Furdas e Merenda Escolar	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
			Valor total:	R\$ 5.000,00
Programa: 0069	- Esferas Públicas de Cidadania Garantir a efetiva participação e funcionamento de direções, secretarias, gerências e territorializações e apoiar o funcionamento regular das entidades da sociedade civil organizada, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.			
Ação.....: 0145	- Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.			
Descrição:	Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
			Valor total:	R\$ 10.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0029	- Programa de Qualificação de Professores Possibilitar o desenvolvimento, número e cidadania dos Profissionais da Educação, valorizando tanto desempenho dos mesmos em suas funções.			
Ação.....: 0048	- Qualificar e Reabilitar professores da rede municipal			
Descrição:	Qualificar e Reabilitar professores da rede municipal	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
			Valor total:	R\$ 50.000,00

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0051 - Aquisição de Ônibus para transporte de alunos
Descrição: Aquisição de Ônibus para transporte de alunos

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2017: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 0052 - Informatização das escolas da Rede de Ensino Municipal
Descrição: Informatização das escolas da Rede de Ensino Municipal

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2017: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 0054 - Manter e gerenciar a rede de educação básica (Ensino Fundamental) - FUNDEB
Descrição: Manter e gerenciar a rede de educação básica (Ensino Fundamental) - FUNDEB

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2017: 1
Valor total: 3.200.000,00

Programa: 0032 - Gestão da Merenda Escolar
Garantir a manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Ação.....: 0055 - Garantir alimentação escolar da rede de escolas municipais
Descrição: Garantir alimentação escolar da rede de escolas municipais

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2017: 1
Valor total: 215.000,00

Ação.....: 0056 - Incentivo ao uso de produtos da agricultura familiar
Descrição: Incentivo ao uso de produtos da agricultura familiar

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2017: 1
Valor total: 135.000,00

Subfunção: 352 - Ensino Médio

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0060 - Manter e gerenciar o transporte para os estudantes do Ensino Médio.

Descrição:		Manter e gerenciar o transporte para os estudantes do Ensino Médio.	
Unidade de medida:		Quantidade 2017:	1
		Valor total:	22.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior			
Programa: 0034 - Acesso ao Ensino Superior Viabilizar a entrada de estudantes na Universidade, fortalecendo o potencial de formação de profissionais do próprio município			
Ação.....: 0051 - Incentivo financeiro a estudantes universitários e pré-universitários, bem como Descrição: Incentivo financeiro a estudantes universitários e pré-universitários, bem como garantir transporte para deslocamento de estudantes do município para outras cidades.		Unidade de medida:	Quantidade 2017:
		RS	1
		Valor total:	22.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para viver em sociedade e para os estudos mais elevados			
Ação.....: 0053 - Manter e Gerenciar a Educação Básica (Ensino Infantil) - FUNDEB Descrição: Manter e Gerenciar a Educação Básica (Ensino Infantil) - FUNDEB		Unidade de medida:	Quantidade 2017:
		RS	300.000,00
		Valor total:	300.000,00
Programa: 0037 - Gestão do FNIC - Alfabetização na Idade Certa Garantir o desenvolvimento da habilidade de leitura dos estudantes			
Ação.....: 0063 - Alfabetizar crianças do 1º e 2º ano Descrição: Alfabetizar crianças do 1º e 2º ano		Unidade de medida:	Quantidade 2017:
		RS	75.000,00
		Valor total:	75.000,00
Subfunção: 368 - Educação Básica			
Programa: 0028 - Gestão dos Programas do FINE e demais Programas da Educação Garantir o pleno funcionamento dos programas do FINE e demais programas vinculados à Educação			

Ação: ... 0147 - Garantir o funcionamento de todos os programas do FOME e demais programas vinculados
 Descrição: Garantir o funcionamento de todos os programas do FOME e demais programas vinculados à Educação

Unidade de medida: 25

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 250.000,00

Programa: 0131 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
 Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação: ... 0156 - Ampliação e reformas das escolas, bem como a construção e reforma de quadras esportivas
 Descrição: Ampliação e reformas das escolas, bem como a construção e reforma de quadras esportivas e parques nas centrais das escolas da Rede de Ensino Municipal.

Unidade de medida: 25

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 250.000,00

Ação: ... 0158 - Garantir funcionamento das Escolas para alunos da Rede de Ensino Municipal
 Descrição: Garantir funcionamento das Escolas para alunos da Rede de Ensino Municipal

Unidade de medida: 25

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 250.000,00

Função: 13 - Cultura

Sustentação: 352 - Difusão Cultural

Programa: 0023 - Bibliotecas Mais Cultura

Promover o desenvolvimento sócio-cultural do Município, incentivando a construção de espaços de lazer para as crianças

Ação: ... 0035 - Criação de Biblioteca itinerante nos bairros e comunidades
 Descrição: Criação de Biblioteca Itinerante nos bairros e comunidades

Unidade de medida: 25

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 2.000,00

Ação: ... 0039 - Implementar projeto do governo federal, mobilizando ações de leitura por meio de
 Descrição: Implementar projeto do governo federal, mobilizando ações de leitura por meio de nos vários gêneros literários como poesia, contos, música, fábulas, contos, histórias de jornal e diversas formas de expressão de artes: teatro, pintura

Unidade de referência:

Quantidade: 1000

Valor: 1000

Programa: 034 - Serviços de Saúde

Descrição: Manutenção de ambulatório de saúde bucal, com aquisição de materiais e medicamentos.

Atividade: 034 - Manutenção de ambulatório de saúde bucal, com aquisição de materiais e medicamentos.

Unidade de referência:

Quantidade: 1000

Valor: 1000

Atividade: 034 - Manutenção de ambulatório de saúde bucal, com aquisição de materiais e medicamentos.

Unidade de referência:

Quantidade: 1000

Valor: 1000

Atividade: 034 - Manutenção de ambulatório de saúde bucal, com aquisição de materiais e medicamentos.

Sub-projeto: 034 - Serviços de Saúde

Programa: 034 - Serviços de Saúde
Executar ações de estruturação física e logística para promover o desenvolvimento esportivo no município.

Atividade: 034 - Incentivo aos times e atletas do município - realização de Campeonato de Futebol. Incentivo aos times e atletas do município - realização de Campeonato de Futebol da área.

Unidade de referência: 100

Quantidade: 1000

Valor: 1000

Ação.....: 0065 - Recuperação e melhoramento do Estádio Municipal
 Descrição: Recuperação e melhoramento do Estádio Municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1
 Valor total: 50.000,00

Ação.....: 0067 - Manter o setor de esporte no município
 Descrição: Manter o setor de esporte no município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1
 Valor total: 20.000,00

Ação.....: 0068 - Revitalização dos corpos de futebol nas comunidades
 Descrição: Revitalização dos corpos de futebol nas comunidades

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1
 Valor total: 15.000,00

Programa: 0030 - Modernização da Infra-estrutura
 Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0143 - Construção e reforma de Ginásios Esportivos, Construção de Quadras Cobertas Poliesportivas, Construção de Estádio de Futebol
 Descrição: Construção e reforma de Ginásios Esportivos, Construção de Quadras Cobertas Poliesportivas, Construção de Estádio de Futebol

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1
 Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÍTEM..... Valor 2017 11.431.000,00

Órgão: 02 - Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 127 - Administração Geral

Programa: 0019 - SUS - Gestão de Recursos Humanos
 Gerenciar as ações inerentes ao perfeito atendimento em saúde, comizando a qualidade dos serviços

Ação: 0039 - - Realizar formação continuada dos servidores e funcionários municipais em ações
 Descrição: - Realizar formação continuada dos servidores e funcionários municipais em ações de saúde e em sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garantir Plano de Carreiras e Carreiras aos Servidores Públicos Municipais - Realização de Concurso Público - Contratação de especialista em pediatria e dermatologia para sede do município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1
 Valor total: 40.100,00

Programa: 0069 - Esferas Públicas da Cidadania
 Garantir a efetiva implantação e funcionamento de direitos, sectoriais, temáticos e territoriais e apoiar o funcionamento regular das entidades da sociedade civil organizada, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.

Ação: 0144 - Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.
 Descrição: Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1
 Valor total: 9.000,00

Subfunção: 301 - Atenção básica

Programa: 0018 - Gestão Administrativa em Saúde
 Gerenciar as ações inerentes ao perfeito atendimento em saúde, otimizando a qualidade dos serviços

Ação: 0028 - - Garantir o suprimento das unidades de saúde com insumos farmacológico, odontológico
 Descrição: - Garantir o suprimento das unidades de saúde com insumos farmacológico, odontológico, laboratorial e hospitalar - Gerenciar a rede de Unidades de Saúde - Adquirir insumos destinados à melhoria ou ampliação dos serviços administrativos - Gerenciamento da Secretaria de Saúde - Garantir funcionamento da Comissão de enfrentamento aos Maus Tratos contra Crianças e Adolescentes nas Unidades de Saúde de todo município - Aquisição de transporte para Secretaria - Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1
 Valor total: 1.900.000,00

Programa: 0020 - Gestão em Saúde Sanitária
 Proporcionar melhores condições de saúde e menos riscos de doenças como verminoses e hepatite

Ação: 0030 - Implantação de kits sanitários em todo o município
 Descrição: Implantação de kits sanitários em todo o município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1
 Valor total: 300.000,00

Programa: 002 - Atenção Básica em Saúde

Desenvolver estratégias de prevenção aos riscos de doença garantindo a saúde numa visão totalitária do indivíduo (corpo, boca, e mente)

Ação.....: 0032 - Manter a Rede de Unidades Básicas de Saúde e dos PSF's no município
 Descrição: Manter a Rede de Unidades Básicas de Saúde e dos PSF's no município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 1.400.000,00

Ação.....: 0033 - Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde na sede e zona rural
 Descrição: Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde na sede e zona rural

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 250.000,00

Programa: 003 - Atenção Variável em Saúde

Desenvolver estratégias de prevenção aos riscos de doença, garantindo a saúde numa visão totalitária do indivíduo (corpo, boca, e mente)

Ação.....: 0034 - Desenvolver atividades de qualificação profissional aos agentes comunitários de saúde - Garantir condições de trabalho aos agentes comunitários de saúde - Desenvolver ações de saúde bucal em todas as escolas do município - Desenvolver ações de saúde bucal para os idosos, prevenindo o câncer de boca e estabilizando o acesso a próteses e implantes dentários - Realizar campanhas educativas em saúde prevenindo doenças como DSTs, HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e outras. - Garantir a aplicação dos recursos variáveis do PAB - Realizar campanhas educativas para prevenir riscos de morte por acidente de trânsito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 10.000,00

Ação.....: 0035 - Atender a todos os programas do Bloco(PAB VARIÁVEL)
 Descrição: Atender a todos os programas do Bloco(PAB VARIÁVEL)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 500.000,00

Programa: 004 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar

Garantir atendimento a situações de emergências e riscos de morte, buscando assegurar condições de sobrevivência, através da prestação de serviços aos usuários do SUS

Ação.....: 0036 - Manter o Hospital do Município

Descrição:	Mantém o Hospital do Município	Quantidade 2017:	1
Unidade de medida:	R\$	Valor total:	2.800.000,00
Programa: 0023 - Assistência Farmacêutica			
Garantir assistência farmacêutica aos usuários do SUS, priorizando atendimento de coerças de riscos como diabetes, pressão alta e outras.			
Ação.....: 0040 - Garantir medicamentos a toda a população enferma	Descrição:	Garantir medicamentos a toda a população enferma	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
		Valor total:	12.300,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0018 - Gestão Administrativa em Saúde			
Gerenciar as ações inerentes ao perfeito atendimento em saúde, otimizando a qualidade dos serviços			
Ação.....: 0038 - Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área da Saúde.	Descrição:	Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área da Saúde.	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	-
		Valor total:	94.014,85
Programa: 0024 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar			
Garantir atendimento a situações de emergência e riscos de morte buscando assegurar condições de sobrevivência, através da prestação de serviços aos usuários do SUS			
Ação.....: 0123 - Executar a pactuação sobre a inclusão do município na rota realizada pelo ônibus	Descrição:	Executar a pactuação sobre a inclusão do município na rota realizada pelo ônibus do CBO Fortaleza	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	-
		Valor total:	3.300,00
Ação.....: 0124 - Ampliar e reformar o Hospital Municipal, bem como garantir a compra de novos equi	Descrição:	Ampliar e reformar o Hospital Municipal, bem como garantir a compra de novos equipamento e novas instalações	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
		Valor total:	400.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 0026 - Vigilância Sanitária			

Promover saúde, prevenir doenças através do Sistema de vigilância em saúde nacional e municipal

Ação: 0041 - Garantir o funcionamento da vigilância sanitária no Município
 Descrição: Garantir o funcionamento da vigilância sanitária no Município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 220.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0035 - Gestão de Programas Federais na área de saúde
 Garantir a boa gestão dos recursos federais na área de saúde

Ação: 0025 - Diminuir ou eliminar carências nutricionais, através dos seguintes programas: -
 Descrição: Diminuir ou eliminar carências nutricionais, através dos seguintes programas:
 - E-RASI Carniônico/Suplementação de Ferro - Programa Alimentação Saudável -
 E-RASI Carniônico/Programa de Vitamina A - PAA/Leite

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 43.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2017 8.030.014,85

Órgão 10 - Sec. de Desenvol. Social e Cidadania

Função: 38 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - SIAS-Gestão Operacional Básica de Rec. Humanos- 403 AA
 Proporcionar Qualidade de Vida para os Trabalhadores da Assistência Social

Ação: 0023 - Realizar discussão com profissionais sobre as condições de trabalho, de modo a
 Descrição: Realizar discussão com profissionais sobre as condições de trabalho, de modo a
 se trazer um perfil dessa situação e sugestões para melhoria na qualidade de
 vida dos trabalhadores da Assistência Social, bem como a valorização na
 qualidade dos serviços prestados

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 3.000,00

Programa: 0016 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Incentivar o empoderamento da sociedade civil através da fiscalização dos recursos da assistência social, garantindo o controle social preconizado pelo SUAS

Ação.....: 0026 - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
Valor total: 25.000,00

Programa: 0017 - Captação de Recursos
Possibilitar uma aplicação no desenvolvimento das ações sócio-assistenciais e cidadãs no município, gerando articulação e participação intergovernamental

Ação.....: 0027 - - Coordenar ações de elaboração de projetos para captação de recursos governamentais
Descrição: - Coordenar ações de elaboração de projetos para captação de recursos governamentais e não-governamentais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
Valor total: 20.000,00

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa
ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUORTE A INFLAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0146 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania - Manutenção das
Descrição: Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania - Manutenção das ações do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
Valor total: 3.300.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0004 - Gestão do Serviço Específico de Atenção Básica ao Idoso-SUAS
Favorecer a participação social, a valorização do idoso, a elevação da auto-estima visando a maior qualidade de vida ao idoso

Ação.....: 0312 - Desenvolvimento de atividades sócio-educativas - Realização de atividades esportivas
Descrição: Desenvolvimento de atividades sócio-educativas - Realização de atividades esportivas - Implementação de cursos a partir do interesse dos idosos - Contratação de profissionais da área - Desenvolver projetos dos sobeirens

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
Valor total: 55.000,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 001 - Reabilitação de Deficientes
Assegurar direitos sócio-assistenciais com a promoção da autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.

Ação...: 0022 - - Desenvolver ações de reabilitação aos deficientes - Contratação e capacitação
Descrição: - Desenvolver ações de reabilitação dos deficientes - Contratação e capacitação de profissionais para atender a demanda do município - Elaborar plano de atenção às pessoas com deficiência sem excluí-las do convívio com outras pessoas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 001 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - SUSEP
- Desenvolver ações de combate ao trabalho infantil e à violência sexual - Personalização de crianças e adoção de medidas de proteção ao infrator - Diminuir os índices de uso de drogas no município e prevenir riscos de contaminação no uso das mesmas, através da política de redução de danos

Ação...: 0004 - Coordenar ações de fortalecimento dos Programas Erradicação do Trabalho Infantil
Descrição: Coordenar ações de fortalecimento dos Programas Erradicação do Trabalho Infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
Valor total: 15.000,00

Ação...: 0005 - Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda para famílias das crianças e adolescentes do PETI
Descrição: Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda para famílias das crianças e adolescentes do PETI

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
Valor total: 3.000,00

Ação...: 0016 - Criar projetos de atenção ao adolescente em conflito com a lei em cumprimento de
Descrição: Criar projetos de atenção ao adolescente em conflito com a lei em cumprimento de liberdade assistida - Desenvolver projetos de prevenção ao uso de drogas e redução de danos no município - Cursos de profissionalização para jovens em situação de exploração sexual - Cursos profissionalizantes para adolescentes em conflito com a lei

	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
		Valor total:	4.000,00
Ação.....: 0007 - Desenvolver ações de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual no Município	Descrição: Desenvolver ações de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual no Município		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
		Valor total:	5.000,00
Ação.....: 0117 - Garantir o Serviço de Proteção e Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos.	Descrição: Garantir o Serviço de Proteção e Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos, através do PAFPI.		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
		Valor total:	12.000,00
Ação.....: 0118 - Adotar medidas sócio educacionais	Descrição: Adotar medidas sócio educacionais		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
		Valor total:	3.000,00
Ação.....: 0119 - Criar serviço de atenção a pessoas usuárias de substâncias psicoativas	Descrição: Criar serviço de atenção a pessoas usuárias de substâncias psicoativas		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
		Valor total:	4.000,00
Programa: 0102 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - SUAS	prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou não aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações étnicas, étnicas de gênero ou por deficiências, dentre outras)		
Ação.....: 1009 - Coordenar ações de fortalecimento do Pró-Jovem Adolescente - Criar Pró-Jovem Adolescente Campo	Descrição: Coordenar ações de fortalecimento do Pró-Jovem Adolescente - Criar Pró-Jovem Adolescente Campo - Coordenar ações de criação do Projeto Adolescente Aprendiz - Coordenar ações de criação de Projetos de Inclusão Digital para Jovens		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
		Valor total:	110.000,00
Programa: 0305 - Gestão do FVCCA			

Garantir condições de funcionamento ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente-SED- de maneira que efetiva e eficaz para melhor atender a sociedade e proporcionar estratégias de erradicação dos riscos sociais às crianças e aos jovens do município

Ação.....: 0010 - - Coordenar ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
 Descrição: - Coordenar ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - FMDCA

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 55.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - SPSB
 prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Ação.....: 0115 - Manutenção do CRAS
 Descrição: Manutenção do CRAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 300.000,00

Programa: 0005 - Gestão do Programa de Aterção Integral à Família-PAIF
 Promover ação sócio-assistencial à Família, fortalecer vínculos familiares e comunitários da população que vive em situação de vulnerabilidades e riscos sociais direcionando espaços de promoção da cidadania familiar e comunitária.

Ação.....: 0015 - - Desenvolver ações sócio-educativas para crianças - Desenvolver ações culturais
 Descrição: - Desenvolver ações sócio-educativas para crianças - Desenvolver ações culturais, esportivas e de profissionalização para jovens - Realizar ações de geração de emprego e renda para as famílias, através do ICJ do Bolsa Família.
 - Criar atividades de aterção às pessoas com deficiência - Coordenar ações do CRAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 45.000,00

Programa: 0007 - Ações Sócio Assis. para famílias com crianças de 0 a 5 anos
 Promover ação sócio-assistencial à Família

Ação.....: 0015 - - Desenvolver formação como famílias sobre o sistema de Garantia de Direitos de

Descrição:	- Desenvolver formação com famílias sobre o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e sobre desenvolvimento infanto-juvenil - Realizar oficinas sobre convivência familiar e comunitária junto às famílias - Estimular ações de geração de emprego e renda junto as famílias	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1 Valor total: 33.000,00
Programa: 0008 - Gestão do CADÚnico - SUAS Monitorar casos sobre a realidade socio-econômica das famílias, possibilitando a entrada de novos beneficiários			
Ação.....: 0017 Descrição:	- Garantir a atualização permanente das informações sobre as famílias, monitorar - Garantir a atualização permanente das informações sobre as famílias, monitorando as que ceiver permanecer ou sair do sistema. - Gestão do Programa Bolsa Família e do Índice Geral de Desenvolvimento	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1 Valor total: 30.000,00
Programa: 0009 - Bolsa Família São Luís Garantir condições mínimas de sobrevivência para as famílias do município			
Ação.....: 0018 Descrição:	- Manter o Programa Bolsa Família São Luís para atender famílias mais carentes do - Manter o Programa Bolsa Família São Luís, para atender famílias mais carentes do município	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1 Valor total: 200.000,00
Programa: 0010 - Programa Cozinha Comunitária Desenvolver a Política Municipal de Segurança Alimentar, buscando a erradicação da fome o município.			
Ação.....: 0019 Descrição:	- Oferecer refeições as famílias em situação de vulnerabilidade nutricional e alimentar - Oferecer refeições as famílias em situação de vulnerabilidade nutricional e alimentar - Realizar capacitação intersectorial para profissionais do município sobre segurança alimentar - Cursos de Profissionalização em Cozinha - Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional. Garantir a compra de alimentos através do FAAPDS	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1 Valor total: 45.000,00
Programa: 0011 - Gestão de Benefícios Eventuais Otimizar alguns direitos sociais básicos visando melhor desenvolvimento das famílias			
Ação.....: 0022	- Entrega de benefícios eventuais: kit-ovo, cesta básica, material para consor...		

Descrição:	Entrega de benefícios eventuais: kit enxoval, cesta "básica, materiais para construção, dentre outros	Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1	Valor total:	60.000,00
Programa:	0369 - Esferas Públicas de Cidadania Garantir a efetiva implantação e funcionamento de direitos, materiais, materiais e territoriais e apoiar o movimento regular das entidades da sociedade civil organizada, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.						
Ação:	0002 - Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos. Descrição: Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.						
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1	Valor total:	5.000,00		
Função:	11 - Trabalho						
Subfunção:	333 - Empregabilidade						
Programa:	0002 - Geração de Emprego e Renda Incentivar o empoderamento de pessoas em idade de 16 a 60 anos que façam parte de famílias em situação de vulnerabilidade social						
Ação:	0024 - Curso de Corte Costura e Artesanato Descrição: Curso de Corte Costura e Artesanato						
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1	Valor total:	7.000,00		
Ação:	0026 - Realização de Cursos profissionalizantes Descrição: Realização de Cursos profissionalizantes						
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1	Valor total:	3.500,00		
Função:	15 - Habitação						
Subfunção:	481 - Habitação Rural						
Programa:	0352 - Gestão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHS Realizar diagnósticos socio-habitacionais do município, de modo a viabilizar o acesso à moradia as						

Órgão: 12 - Sec. de Infra-Estrutura e Meio Ambiente

Função: 05 - Segurança Pública

Sufunção: 181 - Policiamento

Programa: 0043 - Manter a Segurança Patrimonial
Garantir a proteção dos bens patrimoniais do município

Ação.....: 0083 - Criar e manter a Guarda Municipal
Descrição: Criar e Manter a Guarda Municipal

Unidade de medida: 05

Quantidade 2017: 1
Valor total: R\$ 65.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Sufunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0053 - Modernização da Infra-Estrutura
Promover a modernização estrutural do município, visando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0081 - Adequação dos prédios públicos para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência
Descrição: Adequação dos prédios públicos para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos

Unidade de medida: 05

Quantidade 2017: -
Valor total: R\$ 40.000,00

Ação.....: 0085 - Pavimentação das ruas e avenidas
Descrição: Pavimentação das ruas e avenidas

Unidade de medida: 05

Quantidade 2017: -
Valor total: R\$ 500.000,00

Ação.....: 0087 - Melhorar a sinalização de trânsito
Descrição: Melhorar a sinalização de trânsito

Unidade de medida: 05

Quantidade 2017: 1
Valor total: R\$ 3.000,00

Programa: 0062 - Meio Ambiente e Turismo
Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município

Ação: 0039 - Limpeza de rio - Construção de áreas de lazer e esporte - Atividades de educação
Descrição: Limpeza de rio - Construção de áreas de lazer e esporte - Atividades de educação ambiental

Unidade de medida: RS

Quantidade 2017: 1
Valor total: 50.000,00

Sua função: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0052 - Meio Ambiente e Turismo
Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município

Ação: 0131 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE: Manter e ampliar os
Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE: Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de coleta em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e áreas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques e praças; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de bocas-de-leão; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Modernizar o sistema de coleta de lixo

Unidade de medida: RS

Quantidade 2017: 1
Valor total: 300.000,00

Sua função: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura
Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação: 0084 - Melhorar e manter a iluminação da cidade
Descrição: Melhorar e manter a iluminação da cidade

Unidade de medida: RS

Quantidade 2017: 1
Valor total: 200.000,00

Função: 17 - Saneamento

Sua função: 502 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0054 - Sanear

Garantir condições de vida mais saudáveis a população

Ação...: 0091 - Realizar e manter o saneamento básico e ambiental em todo município.
Descrição: Realizar e manter o saneamento básico e ambiental em todo município.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:
Valor total: 600.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Sufunção: 534 - Floresta e Trabalho

Programa: 0063 - Lixo e Reciclagem

Desenvolver material orgânico, reaproveitar a natureza possibilitando o desenvolvimento da geração de renda e a preservação ambiental.

Ação...: 2104 - Implantar e manter o funcionamento da fábrica de reciclagem de lixo.
Descrição: Implantar e manter o funcionamento da fábrica de reciclagem de lixo.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:
Valor total: 20.000,00

Sufunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0062 - Meio Ambiente e Turismo

Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município.

Ação...: 0102 - Implantar e manter o Aterro Sanitário.
Descrição: Implantar e manter o Aterro Sanitário.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:
Valor total: 40.000,00

Ação...: 0103 - Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área de Gestão Ambiental.
Descrição: Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área de Gestão Ambiental.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:
Valor total: 40.000,00

Função: 20 - Agricultura

Sufunção: 505 - Abastecimento

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação : 0143 - Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Abastecimentos e de mercados públicos
 Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Abastecimentos e de mercados públicos

Unidade de medida: R\$
 Quantidade 2017: 1
 Valor total: 500.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 732 - Transporte Rodoviário

Programa: 0038 - Infraestrutura Viária para Área Rural
 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS, PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS E ALIADOS.

Ação : 0136 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
 Descrição: RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS: PONTES, BARRAGENS, BUEIROS E PASSAGENS VOLTADAS

Unidade de medida: R\$
 Quantidade 2017: 1
 Valor total: 80.000,00

Ação : 0137 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES, BARRAGENS, BUEIROS E PASSAGENS VOLTADAS
 Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES, BARRAGENS, BUEIROS E PASSAGENS VOLTADAS

Unidade de medida: R\$
 Quantidade 2017: 1
 Valor total: 350.000,00

Ação : 0138 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E ACESSOS
 Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E ACESSOS

Unidade de medida: R\$
 Quantidade 2017: 1
 Valor total: 250.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 513 - Lazer

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0082 - Construção de Praças com locais para prática de esportes nos bairros da sede e d
 Descrição: Construção de Praças com locais para prática de esportes nos bairros da sede e demais localidades do município.

Unidade de medida: m

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2017 4.140.000,00

Orçamento: 13 - Sec. de Desenv. Rural e Rec. Hídricos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0054 - Modernização e Gestão Administrativa

ATENDE AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FUNDAMENTAIS

Ação.....: 0151 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS.
 Descrição: GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS: manter as atividades desta Secretaria, atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins, contratar projetos de estudo de viabilidade, dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: m

Quantidade 2017: 1
 Valor total: 250.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0055 - Preservação da água

Garantir a existência permanente e a qualidade da água no município

Ação.....: 0092 - Levantamento dos reservatórios públicos e privados de água - recuperação do canal

Descrição:	Levantamento dos reservatórios públicos e privados de água - recuperação de canal de irrigação - Garantia de água potável e ampliação dos saneamentos básicos no município	Unidade de medida:	UF	Quantidade 2017:	1	Valor total:	300.000,00
Função: 23 - Agricultura							
Subfunção: 034 - Saneamento ambiental							
Programa: 0033 - Programa de Apoio - AGRONÔMICO	Desenvolver estratégias de fortalecimento da agricultura e agropecuária proporcionando o fortalecimento da economia local						
Ação: 0036 - Garantir vacinação de gado contra Febre aftosa	Descrição:	Garantir vacinação de gado contra Febre aftosa					
Unidade de medida:	UF	Quantidade 2017:	1	Valor total:	7.000,00		
Subfunção: 005 - Habitação							
Programa: 0036 - Programa de Apoio - AGRONÔMICO	Desenvolver estratégias de fortalecimento da agricultura e agropecuária proporcionando o fortalecimento da economia local						
Ação: 0035 - Garantir testes de tractor	Descrição:	Garantir testes de tractor					
Unidade de medida:	UF	Quantidade 2017:	1	Valor total:	15.000,00		
Ação: 0035 - Distribuição de sementes	Descrição:	Distribuição de sementes					
Unidade de medida:	UF	Quantidade 2017:	1	Valor total:	30.000,00		
Subfunção: 006 - Extensão rural							
Programa: 0036 - Programa de Apoio - AGRONÔMICO	Desenvolver estratégias de fortalecimento da agricultura e agropecuária proporcionando o						

fortalecimento da economia local

Ação.....: 0057 - Realizar cadastramento dos agricultores para receber seguro safra
Descrição: Realizar cadastramento dos agricultores para receber seguro safra

Unidade de medida: US

Quantidade 2017: 1
Valor total: R\$ 5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2017 1.010.000,00

Órgão: 14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0047 - Cooperar e Participar
Intervir a organização comunitária local

Ação.....: 0072 - Regularização de associações comunitárias existentes no município - Organização
Descrição: Regularização de associações comunitárias existentes no município -
Organização de grupos de produção, artesãos e agricultores cadastrados no PRA
- Organização de grupos de produção Café e Mandioca - Organização de grupos
de produção: torcedoras e cabeleiras

Unidade de medida: US

Quantidade 2017: 1
Valor total: R\$ 7.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Proteção Comercial

Programa: 0045 - Sístia de Produções Locais
Investir no Crescimento Econômico Municipal

Ação.....: 0070 - Criar e Manter a Feira de Artesanato
Descrição: Criar e Manter a Feira de Artesanato

Unidade de medida: US

Quantidade 2017: 1
Valor total: R\$ 50.000,00

Ação.....: 0173 - Reativação das Casas de Farinha nas localidades deste município.
Descrição: Reativação das Casas de Farinha nas localidades deste município.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2017: 1
Valor total: 25.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2017 52.000,00

Órgão: 30 - Encargos Gerais do Município

Função: 28 - Encargos Especiais

Sufunção: 843 - Serviço de Divisão Interna

Programa: 0033 - Encargos Especiais

Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS;
atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores;
proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não
governamentais; efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores
Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e
Externa Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS

Ação.....: 0142 - Dívida Confessada
Descrição: Dívida Confessada

Unidade de medida: RS

Quantidade 2017: 1
Valor total: 450.000,00

Sufunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0039 - Encargos Especiais

Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS;
atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores;
proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não
governamentais; efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores
Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e
Externa Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.

Ação.....: 0140 - ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

Descrição:	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017: .
		Valor total : 500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	valor 2017	500.000,00
TOTA. GERAL.....	valor 2017	33.857.514,95